

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 774/03

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 26/06/2003  
Presidente

Projeto de LEI nº 17/2003 data 25 / 06 / 2003

Assunto: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: mesa diretora

As Comissões  
De Justiça e Finanças  
Em 26/06/2003  
Presidente

1ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 17/2003

### DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 19,18% (dezenove, dezoito por cento) aos servidores do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anchieta, inclusive os comissionados a título de reposição das perdas salariais.

Parágrafo Único - O aumento fixado no caput deste artigo será anual sempre em mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º - Ficam aprovadas as novas tabelas que comporão os anexos III da tabela de vencimentos e anexo IV dos cargos em Comissão da Lei nº 069/2001, os quais foram acrescidos o percentual de 19,18%.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagidos os sem efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as contidas na Lei nº 069/2001.

Sala das sessões, 24 de junho de 2003.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD  
Presidente

JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES  
Vice Presidente

JOSE MARIA ROVETTA  
Secretário

Câmara Municipal de Anchieta-ES  
PROTOCOLO

Nº 774/03 Fls 38

Anchieta-ES 25106103

Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,**


Na medida do possível vamos, de acordo com os nossos recursos dando uma condição melhor aos nossos servidores, nossa maior preocupação, até por uma questão de produtividade, pois, ganhando mais, eles terão condições de produzir mais em favor deste poder. Desde que aqui chegamos sempre foi nosso interesse dar condições humanas mais dignas aos nossos servidores, é, que estamos apresentando ao Plenário desta augusta Casa de Leis este projeto, para que V.Excias possam apreciar e votar.

Em se tratando de assunto reconhecidamente de interesse de uma classe e tendo em vista a sua real necessidade, é que esperamos que o mesmo seja submetido á apreciação do plenário e que tenha o apoio de todos como sempre o fazem, até como prova de justiça, porque, repassar perdas salariais de uma classe, é a prova de justiça que se pode praticar e esperar de um poder.

Sala das sessões, 25 de junho de 2003.

  
MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD  
Presidente

JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES  
Vice Presidente

  
JOSE MARIA ROVETTA  
Secretário